Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

PUBLICADO NO D.O.E
De: 10 / 8 / 11
Rubrica: Jaltz
Mat: 413-8A

A T O Nº 072/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 62/2011 – Administrativa datada de 3.8.2011, constante do Processo n. 3823/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO,** matrícula n. 1370-6A, do cargo de Assistente Técnico de Controle Externo deste Tribunal, nos termos do inciso I, art. 55 da Lei n. 1762/86, a contar de 27 de junho de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

mgf